* LEI Nº 262 *

Autoriza ao Executivo Municipal de Capela Nova a vender as ações da Cia Petróleo Brasileiro S/A PetroBrás, de propriedade desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado a vender as

Scanned by CamScanner

ações da Cia Petroleo Brasileiro S/A Petrobrás, de propriedade desta Prefeitura no preço do dia da Bolsa de Valôres.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de Julho de 1971.

Rosemar de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner